



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

## LEI Nº 331/92 SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. Faço saber que à Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte,  
LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 4.000.400.000,00 (Quatro bilhões e quatrocentos mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

### CÂMARA MUNICIPAL

#### Câmara Municipal

01010012.001

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	Cr\$ 250.000.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	Cr\$ 20.000.000,00
3.1.3.2.01 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 180.000.000,00

### GABINETE DO PREFEITO

#### Gabinete do Prefeito

03070202.002

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	Cr\$ 30.000.000,00
---	--------------------

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

#### Gabinete do Secretário

03070212.003

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	Cr\$ 6.100.000,00
---	-------------------

03070232.004

3.1.3.2.02 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 250.000.000,00
--	---------------------

### Divisão de Comunicação e Expediente

03070212.005

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	Cr\$ 11.000.000,00
---	--------------------

### PROCURADORIA GERAL

#### Procuradoria Geral

03070212.007

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	Cr\$ 9.000.000,00
---	-------------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Continuação da Lei nº 331/92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Gabinete do Secretário

03070212.008

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 7.000.000,00

3.1.3.2.01 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 50.000.000,00

Departamento de Serviços Gerais Divisões de Almoxarifado e Patrimônio

03070212.011

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 10.000.000,00

Departamento de Recursos Humanos

03070212.012

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 65.000.000,00

3.1.3.2.01 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 30.000.000,00

03070212.013

3.1.3.2.02 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 10.000.000,00

15824952.018

3.2.5.1.00 - Inativos.....Cr\$ 15.000.000,00

3.2.5.2.00 - Pensionistas.....Cr\$ 6.000.000,00

15824932.016

3.2.5.3.00 - Salário Família.....Cr\$ 13.000.000,00

Departamento de Serviços Gerais Divisão de Computação

03070242.020

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 6.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Departamento da Receita e Fiscalização Divisão da Receita, do Cadastro e da Fiscalização

03080302.024

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 45.000.000,00

Departamento de Contabilidade

03080322.025

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 23.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Gabinete do Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Continuação da Lei nº 331/92

10070212.029

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 7.000.000,00

Departamento de Obras Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas

10070212.030

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 120.000.000,00

Departamento de Obras Divisão de Obras (Saneamento Básico)

13764482.031

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 20.000.000,00

Departamento de Obras Divisão de Manutenção de Máquinas e Veículos

16070212.032

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 14.000.000,00

Departamento de Obras Divisão de Viação (Sistema Viário Urbano)

16915752.033

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 18.000.000,00

16915751.036

4.1.1.0.03 - Obras e Instalações.....Cr\$ 410.000.000,00

Departamento de Serviços Municipais (Mercados, Feiras e Matadouros)

10160962.035

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 5.000.000,00

Departamento de Serviços Municipais Divisão de Limpeza Pública

10603252.036

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 260.000.000,00

3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....Cr\$ 50.000.000,00

10603251.041

3.1.3.2.01 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 5.000.000,00

10603251.042

3.1.3.2.02 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 6.000.000,00

10603251.043

3.1.3.2.03 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 6.000.000,00

10603251.044

3.1.3.2.04 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 21.000.000,00

10603252.036

3.1.3.2.05 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 25.000.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Continuação da Lei nº 331/92

Departamento de Serviços Municipais (Cemitérios)

10603262.037

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 4.000.000,00

Departamento de Serviços Municipais (Iluminação Pública)

10603272.038

3.1.3.2.01 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 87.000.000,00

Departamento de Serviços Municipais Praças, Parques e Jardins

10603282.039

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 13.000.000,00

10603281.052

4.1.1.0.01 - Obras e Instalações.....Cr\$ 170.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR

Departamento do Desenvolvimento Agrícola Divisão de Agricultura  
(Hortão Municipal)

04164272.042

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 55.000.000,00

Departamento de Interior e Estradas Municipais Divisão do Interior

04181112.043

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 9.000.000,00

Departamento de Interior e Estradas Municipais Divisão de  
Estradas Municipais

16885342.044

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 32.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário

08071882.045

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 12.000.000,00

Departamento de Ensino Fundamental e Médio Divisão Administrativa

08071882.046

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 19.000.000,00

Departamento de Ensino Fundamental e Médio Divisão de Creches

08411852.050

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 2.300.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Continuação da Lei nº 331/92

08411851.073

3.1.3.2.01 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 191.000.000,00

Departamento de Ensino Fundamental e Médio Divisão de Crches  
(Educação Pré-Escolar)

08411901.076

3.1.3.2.01 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 320.000.000,00

Departamento de Ensino Fundamental e Médio (Ensino Fundamental)

08421882.053

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 550.000.000,00

08421881.080

4.1.1.0.01 - Obras e Instalações.....Cr\$ 250.000.000,00

Departamento de Ensino Fundamental e Médio (Ensino Médio)

08431982.054

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 90.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Departamento de Ensino Fundamental e Médio Divisão de Desportos

08462242.057

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 5.000.000,00

Departamento de Ensino Fundamental e Médio Divisão de Merenda Escolar

08474272.058

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 4.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Gabinete do Secretário

08072472.059

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 6.000.000,00

Departamento de Cultura Divisão de Ação Cultural

08482472.060

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 16.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gabinete do Secretário

13754282.064

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 6.000.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Continuação da Lei nº 331/92

Departamento de Ações de Saúde

13754282.065

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 136.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gabinete do Secretário

15814862.067

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 2.000.000,00

Divisão de Ações Sociais

15814862.068

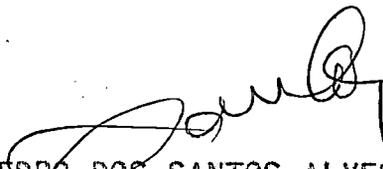
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 18.000.000,00

TOTAL GERAL DA SOMA.....Cr\$ 4.000.400.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Autorizado no Art. 1º desta Lei, advirão do excesso de arrecadação calculado nesta data, considerada a tendência do exercício com fulcro no permissivo legal do Inciso II e § 3º (parte Final) do artigo 43, da Lei 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e dois (1992).

  
PEDRO DOS SANTOS ALVES  
Prefeito Municipal

